RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 80/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto ao Ministério da Justiça e Polícia Federal, implementar as medidas administrativas e procedimentais necessárias para que os cidadãos possam usufruir do serviço de que trata o Provimento CNJ nº 66, de 26/01/2018, e possam emitir seus passaportes em Cartórios."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo regulamentar citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa